

## COMUNICADO

Senhores pais e/ou responsáveis,

De acordo com O **Decreto nº 8.315**, de 22 de janeiro de 2021, em seu **artigo 3º, parágrafo II**, que trata sobre a previsão da **retomada das aulas presenciais no dia 01 de março de 2021**, informamos que, retornaremos nossas atividades presenciais na forma de **Ensino Híbrido**.

Seguiremos todos os protocolos de biossegurança determinados pelas autoridades competentes, inclusive o número de estudantes por turma, conforme a capacidade da sala de aula, desta forma, funcionaremos dentro de regras rígidas de controle de alunos, onde as salas serão divididas provisoriamente por número de alunos e ou ordem alfabética (anexo).

Para melhor organização, solicitamos aos responsáveis que assinem o termo de autorização. O estudante somente poderá entrar em sala, com o termo assinado, portanto, no primeiro dia de aula o aluno deverá trazer esse documento.

### ATENÇÃO

Cada aluno deverá trazer **obrigatoriamente**:

- Máscara;
- Garrafa (squeeze).

Por orientação médica, **sugestionamos** para que cada aluno traga:

- Toalha de rosto;
- Sabonete;
- Álcool em gel.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Prof. Gênesis Barbará  
Diretor Pedagógico